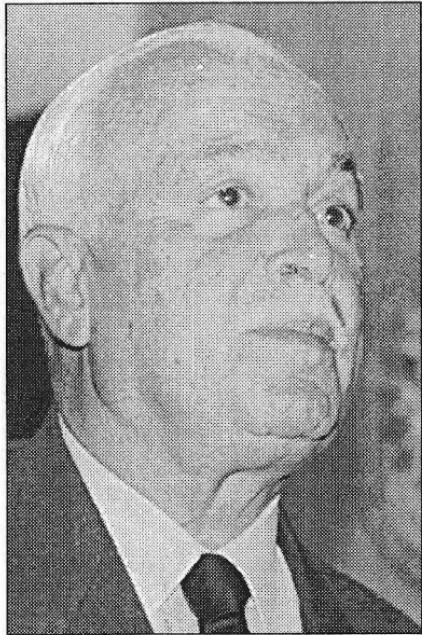


Parlamentares também vão pagar alíquota extra de 9%

Sebastião Pedra



ACM pediu estudo técnico

Os deputados federais e senadores também serão atingidos pela contribuição extra de 9% que incidirá sobre a parte de seus ganhos que seja superior a R\$ 1.200,00. A conclusão consta de parecer da Consultoria Legislativa do Senado, elaborado a pedido do presidente da Casa, senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA).

O parecer informa que o Plano de Seguridades Social dos Congressistas (PSSC), criado em 30 de outubro de 1997 em substituição ao extinto Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), começará a funcionar somente em 1 de fevereiro de 1999, mesma data

em que se iniciará a cobrança da contribuição adicional do funcionalismo público federal.

A lei que criou o PSSC determina que os parlamentares contribuirão com alíquota igual à dos servidores civis, e a Câmara e o Senado contribuirão com parcela idêntica à contribuição de cada segurado. "Ora, esta alíquota é exatamente aquela fixada pela Lei 9.630, de 1997 (PSSC), acrescida do adicional instituído pela Medida Provisória n. 1.720, de 1998 (cobrança adicional), uma vez que é isso o exigido dos servidores públicos federais civis para o custeio de suas aposentadorias e pensões", conclui o parecer do Senado.